



LEI Nº 526/97

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lie,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender despesas nas seguintes dotações:

0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101-CÂMARA MUNICIPAL

0101-01010012.001-MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.352,80
---	-----	-----------

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	847,20
-----------------------------------	-----	--------

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	1.700,00
--	-----	----------

4.1.2.0.00.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.100,00
--	-----	----------

SOMA.....	R\$	20.000,00
-----------	-----	-----------

0700-DEPARTAMENTO DE SAUDE

0702-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

0702-15814862-032-SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	8.000,00
-----------------------------------	-----	----------

TOTAL	R\$	28.000,00
-------	-----	-----------

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recursos, na forma do disposto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Novembro de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal